DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Revogação / Anulação 2
Despachos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 13/12/2024, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA OFFHIS COMERCIO E REPRESENTACAO LIMITADA**, CNPJ nº 57.455.359/0001-70, com sede na Rua Professor André Mário Gonçalves nº 140 – Bairro Vila Santa Cruz – CEP 15.014-100 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 76.952,20 (setenta e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 033/2024.

BÁLSAMO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

Revogação / Anulação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria contábil para o Município de Bálsamo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), a fim de preservar o interesse público e evitar prejuízos a este Município de Bálsamo; considerando, ainda, que a Administração poderá, excepcionalmente, rever seus atos, por razões de conveniência e oportunidade; considerando, ainda, a Súmula nº 473 do STF: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se original direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"; considerando, ainda, a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 28/02/2024 no Tribunal Pleno (Processo: TC 022832.989.23-0), revogo, o Pregão Eletrônico nº 002/2025.

BÁLSAMO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

Despachos

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

EMPRESA AUTO POSTO JRF LTDA., CNPJ/MF: 64.819.808/0001-88.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de 46.500 Litros de Etanol Hidratado Comum, 12.000 Litros de Gasolina "C" Comum, 200.000 Litros de Óleo Diesel S-10 e 40.000 Litros de Óleo Diesel BS-500, para o abastecimento diário da Frota no Município de Bálsamo, que integra este Edital como Anexo I, especificado(s) no(s) item(ns) 01, 02, 03, 05, 06 e 07 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, com base no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, **NEGO** provimento ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos Itens nºs: 01 – Etanol Hidratado Comum, 02 – Gasolina "C" Comum, 05 – Etanol Hidratado Comum e 06 – Gasolina "C" Comum, da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, da **EMPRESA AUTO POSTO JRF LTDA.**, CNPJ/MF: 64.819.808/0001-88.

BÁLSAMO, 31 DE JANEIRO DE 2025.
JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....